

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 06/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 07/03/2019

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII
MINUTA CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Adalberto de Freitas Aguiar, e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

SERVIÇOS DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1740	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2180	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2190	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2270	05.001.10.302.0006.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ocorrer em conformidade com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, evitando prejuízo ao paciente. Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando verificar à não conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº.

8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do edital de licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 06/2019, que tem como objeto Serviços de Exames Laboratoriais, para atender a demanda do Setor Municipal de Saúde, conforme orçamentos em anexo.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresentamos nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

Adenilson Silva
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 022/2018
Processo Administrativo n.º 014/2019

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Serviço de Exames Laboratoriais de Análise Clínica.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 06/2019 tipo Menor Preço por lote (Parecer inicial)

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 490.334,65 (Quatrocentos e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 17.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º. 06/2019, tendo por objeto serviços de exames laboratoriais de análise clínica para atender o setor da saúde, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b" alterado pelo Decreto 9.412/2018, assim preleciona: "II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)". Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.


DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 12 de fevereiro de 2019.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 06/2019.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Serviços de Exames de Laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de doze meses. A coleta dos materiais para exames deverá ser feita neste município ou numa distância não superior à 12 (doze) quilômetros.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 11/03/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

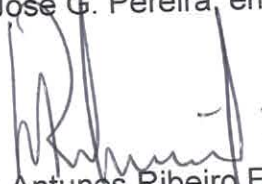
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por Lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 06/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 12/02/2019.


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 06/2019.

1.0.	DO OBJETO
1.1	Contratação de Serviços de Exames de Laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de doze meses. A coleta dos materiais para exames deverá ser feita neste município ou numa distância não superior à 12 (doze) quilômetros.
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 11/03/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por Lote.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 06/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 12/02/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AF0FA6E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2019. Edição 1694
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

-6 | Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1738/2019

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, pareceramento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 001/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, RECARGA E CASCO DE BATERIAS DE COZINHA E GALÃO DE AGUA EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/V

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, RECARGA E CASCO DE BATERIAS DE COZINHA E GALÃO DE AGUA EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, foram declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

DEISELE ELIAS FARIA OJEDA - EPP pelo valor de R\$ 7.206,30 (sessenta e sete mil duzentos e seis reais trinta centavos)
TUBARÃO LICITACOES EIRELI-EPP pelo valor de R\$ 4.626,50 (setenta e quatro mil seiscentos vinte e seis reais cinquenta centavos)

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP pelo valor de R\$ 7.228,00 (sete mil duzentos e vinte e oito reais)

METODIO BUBNA JUNIOR-ME pelo valor de R\$ 44.961,50 (quarenta e quatro mil novecentos sessenta e um reais cinquenta centavos)

DANIEL CESAR DE FARIA -ME pelo valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 12 de Fevereiro 2019

PEDRO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO 91/2018 - ID 3352018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 138/2018

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - JOSE SALIM HAGGI NETO. CBB INDUSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA, inscrito no CNPJ nº 82.381.815/0001-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO 2.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO - O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, com fundamento no artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 7892/13, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de "Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70" o valor unitário por tonelada: R\$ 4.000,90 (quatro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 06/2019.

1.0.

DO OBJETO

1.1

Contratação de Serviços de Exames de Laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de doze meses. A coleta dos materiais para exames deverá ser feita neste município ou numa distância não superior à 12 (doze) quilômetros.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 11/03/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por Lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 06/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 12/02/2019.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
CRENCIAMENTO 01/2018

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Credenciamento 01/2018. Resultado homologado:

Item 01 - Pedreiro / Ajudante de Pedreiro:

1º classificado - APARECIDO GONÇALVES DA SILVA 44937890930

2º classificado - SEBASTIÃO QUEIROZ DE SOUZA 49943359900

3º classificado - MATEUS JOSE DOS REIS 07765221914

4º classificado - WELLINGTON APARECIDO IGINO 06786250939

5º classificado - CELIO BENTO ANACLETO 359143967968

6º classificado - ANTONIO MARCOS BALDIVIA 04745079800

Item 02 - Pintor / Ajudante de Pintor

1º classificado - MATEUS JOSE DOS REIS 07765221914

2º classificado - EDSON APARECIDO CUSTODIO 75970805904

Item 03 - Encanador / Ajudante de Encanador

1º classificado - APARECIDO GONÇALVES DA SILVA 44937890930

2º classificado - MATEUS JOSE DOS REIS 07765221914

3º classificado - ANTONIO MARCOS BALDIVIA 04745079800

Item 04 - Carpinteiro / Auxiliar de Carpinteiro

1º classificado - APARECIDO GONÇALVES DA SILVA 44937890930

2º classificado - SEBASTIÃO QUEIROZ DE SOUZA 49943359900

3º classificado - CELIO BENTO ANACLETO 359143967968

4º classificado - ANTONIO MARCOS BALDIVIA 04745079800

Item 05 - Eletricista / Ajudante de Eletricista

1º classificado - MARCOS ROBERTO LISBOA MONTEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 06/2019.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Serviços de Exames de Laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de doze meses. A coleta dos materiais para exames deverá ser feita neste município ou numa distância não superior à 12 (doze) quilômetros.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 22/03/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por Lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 06/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/02/2019.


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

1.0.	DO OBJETO
1.1	Contratação de Serviços de Exames de Laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de doze meses. A coleta dos materiais para exames deverá ser feita neste município ou numa distância não superior à 12 (doze) quilômetros.
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 22/03/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por Lote.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 06/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmhj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/02/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:048A993F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C e RC1CE conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 15/03/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 958.950,00 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2019. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA No 035/2019

O Excelentíssimo Senhor Jose Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora THAISA FREDIANI BERGAMASCHI, nomeada em 28/11/2017, portadora da C.I nº RG nº 9.012.577-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Medico Clinico Geral.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA No 036/2019

O Excelentíssimo Senhor Jose Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal do Município de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2019 até 30 de março de 2019, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANA PAULA MORO DA S. RAFAEL	01/01/2017 A 31/12/2017
CARLOS ALEXANDRE G. DEGA	01/01/2017 A 31/12/2017

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços N° 06/2019.

1.0.

1.1 DO OBJETO

Contratação de Serviços de Exames de Laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de doze meses. A coleta dos materiais para exames deverá ser feita neste município ou numa distância não superior à 12 (doze) quilômetros.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 22/03/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por Lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 06/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/ Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/02/2019.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

Ass. A-6 - Edital 3786 - 28/02/2019



**Laboratório
Dra Glair**
Análises e pesquisas clínicas
30 ANOS ANEXO III



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 06/2019.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 06/2019, referente Serviços de Exames de Laboratório de Análise Clínica, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE

REPRESENTANTE LEGAL: GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BÔAS

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

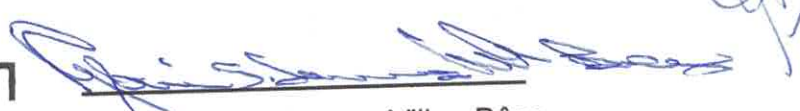
RG: 398.176-0 SSP-PR

CPF: 518.874.529-15

78.248.648/0001-79

CENTRO DE ANÁLISES
CLÍNICAS PLATINENSE

Rua Rui Barbosa, 608
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


Glair de Souza Lemos Villas Bôas

O VALOR PREDITIVO DOS TESTES LABORATORIAIS DEPENDE DA SITUAÇÃO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DO (A) PACIENTE



Certificações



**Sistema Nacional
de Acreditação DICA**
patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas

RUA RUY BARBOSA, 608 - FONE: (43) 3534-2364

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.398.176-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/06/2017

NOME: **CLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BÔAS**

FILIAÇÃO: DERCI SOUZA LEMOS
ZILDA MOZONI LEMOS

NATURALIDADE: RIBERAÇÃO CLARO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A PLATINA/PR, DA SEDE
C.CKS=399, LVRO=1BAUX, FOLHA=200

CPF: 518.874.529-15

CURTI/BA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

AVANÇOS VENCIDOS EM CARTÃO MICROLEITURADO

É PROIBIDO PULVERIZAR

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **1.398.176-0**

POLEGAR DIREITO




Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '27'.



ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 06/2019.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a Laboratório de Análises Clínicas Carneiro, com sede na Rua Coronel Joaquim R. do Prado, nº 633 inscrita no CNPJ/MF sob nº78.594.959/0001-90 e inscrição Estadual isento neste ato representada por Williane Villas Bôas Alves, brasileira, residente na Rua 13 de maio, 499 domiciliado em Santo Antônio da Platina Paraná, portador da Cédula de Identidade nº7.241.063-7 SSP-PR e do CPF/MF Nº 007.102.839-03 a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa Ana Paula da Silva Vicente, residente na Rua Ozorio Cunha França, nº37 domiciliado em Santo Antônio da Platina Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7675214-1 do CPF/MF Nº 007.023.689-54 outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 06/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 20/08/2019.

Santo Antônio da Platina, 14 de março de 2019.

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Williane Villas Bôas Alves

Williane Villas Bôas Alves

CPF nº.007.102.839-03

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº KUCdm.VprQ9.R0tW, Controle: 9hQcm.R7s36
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de

WILLIANE VILLAS BOAS ALVES. Dou fé. 21 de março de 2019.

Em Teste *firmantes* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escritora

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escritora Juramentada



2019

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1816071007

NOME
ANA PAULA DA SILVA VICENTE



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7675214-1 SESP PR

CPF 007.023.689-54 DATA NASCIMENTO 05/03/1981

FILIAÇÃO
JULIO CESAR VICENTE
MARFIZA DE FATIMA
SILVA VICENTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 02704225000 VALIDADE 21/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 19/12/2002

OBSERVAÇÕES
A

Ana Paula

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 21/02/2019

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR 43745335817 PR915918281

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816071007

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

201

Laboratório Ximenes

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS XIMENES LTDA
CNPJ: 75.627.331/0002-36
AV. GOIAS, 965 – CENTRO CEP 86.380-000
ANDIRÁ – PR
TEL (43) 3538-1649

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 06/2019.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope "1", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 06/2019, referente Serviços de Exames de Laboratório de Análise Clínica, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS XIMENES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ANTONIO XIMENES

CARGO: EMPRESÁRIO

RG: 507.930-6 CPF: 042.560.939-15

ASSINATURA:

Luiz A. Ximenes

75.627.331/0002-36

LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS XIMENES LTDA. - ME

Av. Goiás, 965
Centro - CEP 86380-000
Andirá - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Laboratório Ximenes

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS XIMENES LTDA
CNPJ: 75.627.331/0002/36
AV. GOIAS, 965 – CENTRO CEP 86.380-000
ANDIRÁ – PR
TEL (43) 3538-1649

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 06/2019.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a **Laboratório de Análises Clínicas Ximenes Ltda**, com sede na Avenida Goiás, 965, Centro, Andirá inscrita no CNPJ sob nº 75.627.331/0002-36 sob nº e inscrição Estadual ISENTA neste ato representada pelo Sr **Luiz Gustavo Ximenes**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 594, Centro, Santo Antônio da Platina, portador da Cédula de Identidade nº 7.202.803-1 e do CPF/MF Nº 003.624.379-55 a quem **SUBSTABELECE PODERES** para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 06/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 07/03/2020.

Andirá, 07 de Março de 2018.



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone: (43) 3534-3634

Selo nº SUC4J.e8oFo.8jYhX, Controle: N6qEI.Ch2EN

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

LUIZ ANTONIO XIMENES. Dou fé, 21 de março de 2019.

Em Teste *Primitivo* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Luiz A. Ximenes
Luiz Antônio Ximenes
Representante Legal

CPF nº: 042.560.939-15

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

GA
2018
15/03
[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 NOME
LUIZ GUSTAVO XIMENES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7202803-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 003.624.379-55 22/05/1979

FILIAÇÃO
 LUIZ ANTONIO XIMENES
 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA XIMENES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDEZ DA HABILITACAO
 02438277686 21/11/2022 19/05/1997

OBSERVAÇÕES
 A

VALIS
 ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL DATA EMISSAO
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 21/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 05695677681
 PR913348772

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1530497183

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1530497183

2

11/11/2017

10/11/17

11/11/17

11/11/17

11/11/17

20/11/17

61

ENVELOPE "01"
PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Tomada
RAZÃO SOCIAL D
CENTRO DE ANÁLISES
DATA E HORARIO
22/03/2019, as

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 19-4123
Em 22 / 103 / 2019
Jacaré

Arq:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.398.176-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2017

NOME: **GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BÔAS**

FILIAÇÃO: DERCI SOUZA LEMOS
ZILDA MOZONI LEMOS

NATURALIDADE: RIBEIRÃO CLARO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=399, LVRO=1BAUX, FOLHA=200

CPF: 518.874.529-15

CURTELBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
LE Nº 7.116 DE 29/08/83

8 PRECIBENCO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

RG: 1.398.176-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




8

25

202

11

82

CONTRATO SOCIAL

GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.398.176 e do CPF sob nº 518.874.529-15, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Paraná, à Rua Rui Barbosa, 608, 1º Andar, e MARCIA SOUZA LEMOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.048.138-2-Paraná, CPF nº 363.727.149-49, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Paraná, à Rua D. Pedro II, nº 324, tem entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Civil mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de "CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/C LTDA", e terá sua sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina-Paraná, a Rua Rui Barbosa, 608.

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo da Sociedade será o de Laboratório de Análises Clínicas, iniciando suas atividades em 16 de março de 1.984.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de C\$-1.000.000,00- (um milhão de cruzeiros) dividido em 100.000- (cem mil) cotas de C\$-10,00- (dez cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS- 90.000- (noventa mil) cotas no valor de C\$-10,00- (dez cruzeiros) cada uma, no valor de C\$-900000,00- (novecentos mil cruzeiros).

MARCIA SOUZA LEMOS: 10.000- (dez mil) cotas no valor de C\$-10,00- (dez cruzeiros) cada uma, no valor de C\$-100.000,00- (cem mil cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade será administrada por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, cabendo aos mesmos a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como a responsabilidade técnica da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: Fica investido na função de sócio gerente da sociedade a sócia GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, a qual fica dispensada de prestar caução.

MARCIA SOUZA LEMOS VILLAS BOAS
ATA INSTRUMENTAL
63

207 11

CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pelos serviços prestados a sociedade perceberão os sócios investido na função de sócio gerente da sociedade a importância mensal fixada em comum acordo, a título de pro labore à qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA SEXTA: Em caso de falecimento de algum dos sócios a sociedade dissolver-se-á. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou pessoa escolhida de comum acordo entre as partes, a qual ficará sendo responsável por todos os atos relativos à sociedade até o registro do Distrato Social.

PARAGRAFO UNICO Se o quadro social estiver integrado por mais de dois sócios, na ocasião de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda mais os herdeiros caso não haja não impeditivo legal ou técnico.

CLAUSULA SEXTA: O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente às quotas de Capital entre os sócios, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade, cabe única e exclusivamente à sócia GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS.

CLAUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das partes que possuírem.

[Handwritten signatures and initials]



63
A

E, por assim terem justo e contratado, lavran, datam e assinam o presente em cinco vias de igual forma e teor, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si e seus herdeiros, a cumprí-lo em todos os seus termos.

Sto Antº da Platina, 15 de março de 1.984

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

TESTEMUNHAS

- a) [Handwritten Signature]
Luiz Gonzaga Fernandes da Silva
- b) [Handwritten Signature]
Napoleão Viana

[Handwritten marks and signatures]

66

n.º 1.929 do Protocolo REGISTRADO sob n.º 1.494
a.º 1 Apresentado para e fls. 213 de livro "B"
registrar nesta data. 5 Reg. de Tit. e Documentos.

Santo Antonio da Platina 04 de abril de 19 84.

Cartório do Registro

[Handwritten signature]

MARIO AMANCIO BAZAN
AV. JUREMBO 200



[Handwritten signatures and initials]

GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, brasileira, casa da, biomédica, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. nº 1.398.176-PR, residente à Rua Rui Barbosa, nº 608- 1º andar e MARCIA SOUZA LEMOS, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.048.138-2-PR., residente a Rua D. Pedro II, nº 324 ambas domiciliadas nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Paraná, sócias componentes da Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação comercial de "CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA.", com sede à Rua Rui Barbosa, nº 608, em Santo Antônio da Platina-Pr., com contrato social arquivado / no Cartório de Títulos e Documentos de Santo Antônio da Platina-Pr., sob nº 1.494, Fl. 213 do livro B 5, por despacho em sessão de 04 de abril de 1984, resolvem por este instrumento / particular de Alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com o Decreto Lei nº 2.284 o capital social no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) fica alterado para Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), divididos em 10 (dez) quotas de Cz\$ 100,00 (cem cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), fica elevado para Cz\$ 145.000,00 (cento quarenta e cinco mil cruzados), cujo aumento no valor de Cz\$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil cruzados), integralizados neste ato da seguinte forma:

W.T. M.A.



a) A sócia GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, que possuía na sociedade 09 (nove) quotas, passa a ter 1.420 (hum mil quatrocentos e vinte) quotas, sendo o aumento no valor de Cz\$ 141.100,00 (cento quarenta e um mil e cem cruzados), / integralizados da seguinte forma:

- 1) com créditos provenientes da conta RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, no valor de Cz\$ 3.748,55 (três mil, setecentos quarenta e oito cruzados, cinquenta e cinco centavos);
- 2) em moeda corrente do país, no presente ato, a importância de Cz\$ 137.351,45 (cento trinta e sete mil, trezentos cinquenta e um cruzados, quarenta e cinco centavos)

b) A sócia MARCIA SOUZA LEMOS, que possuía na sociedade 01 (uma) quota, passa a ter 30 (trinta) quotas, sendo o aumento no valor de Cz\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzados), integralizados da seguinte forma:

- 1) com créditos provenientes da conta RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, no valor de Cz\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis cruzados e cinquenta centavos);
- 2) em moeda corrente do país, no presente ato, a importância de Cz\$ 2.483,50 (dois mil, quatrocentos oitenta e três cruzados e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR, brasileiro, casado, / bancário, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina-Pr., à Rua Rui Barbosa, nº 608- 1º andar, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.191.322-PR., entregando neste ato para a constituição de seu capital social a importância de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) em moeda corrente do país.

CPF 362 168 609-68

WT ML



CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de Cz\$ 145.000,00 (cento quarenta e cinco mil cruzados), com ingresso do novo sócio, fica elevado para Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta / mil cruzados), dividido em 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL CZ\$</u>
1. GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	1.420	142.000,00
2. MARCIA SOUZA LEMOS	30	3.000,00
3. WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR	50	5.000,00
TOTAL.....	1.500	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumprí-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

Santo Antônio da Platina, 10 Dezembro de 1986.


GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS


MARCIA SOUZA LEMOS




WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

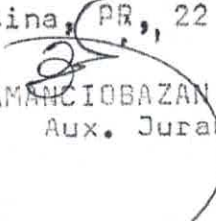
1ª) 
GERALDO RIBEIRO

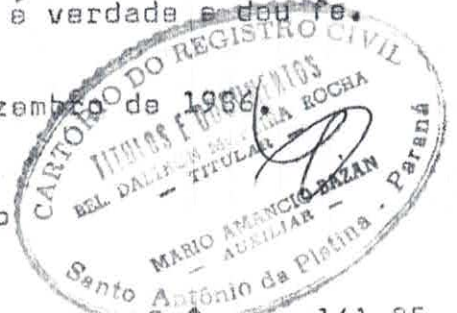
2ª) 
ELIANE ZAVA

Documento apresentado para averbação em data de hoje. Apontado sob nº 3.096 do - Protocolo nº 2-"A".

AVERBAÇÃO nº 1 (um) ao Registro - 1.494 do livro 5 "B" de Títulos e Documentos. O referido é verdade e dou fé.

Santo Antônio da Platina, PR, 22 de dezembro de 1988.


MARIO AMANCIOBAZAN
Aux. Juramentado



Custas:		
Serventia + CPC	Cz\$	141,85
Associações	Cz\$	2,03
Fundo Penitenciário	Cz\$	28,37
Total	Cz\$	172,25

(Cento e setenta e dois cruzados, vinte e cinco centavos)****





GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, MÁRCIA SOUZA LEMOS E WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR, SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO COMERCIAL DE CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA COM SEDE À RUA RUI BARBOSA Nº 608, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ., COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ, SOB Nº 1.494, FL. 213 DO LIVRO B-5 DE 04 DE ABRIL DE 1.984 E POSTERIOR ALTERAÇÃO ARQUIVADA SOB Nº 1.494 DO LIVRO B-5 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.986, RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO POSTERIOR, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE CZ\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), FICA ELEVADO PARA 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL CRUZADOS), SENDO O AUMENTO NO VALOR DE CZ\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL CRUZADOS), INTEGRALIZADOS NO PRESENTE ATO DA SEGUINTE FORMA:

A) A SÓCIA GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, QUE POSSUÍA NA SOCIEDADE CZ\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CRUZADOS), PASSA A TER CZ\$ 398.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS), SENDO O AUMENTO NO VALOR DE CZ\$ 256.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZADOS), INTEGRALIZADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE:

- RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	CZ\$ 7.793,46
- LUCROS ACUMULADOS	CZ\$ 48.684,36
- EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	CZ\$ 200.322,18

B) A SÓCIA MÁRCIA SOUZA LEMOS, QUE POSSUÍA NA SOCIEDADE CZ\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS), PASSA A TER CZ\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZADOS), SENDO O AUMENTO NO VALOR DE CZ\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZADOS), INTEGRALIZADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE:

- RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	CZ\$ 164,64
- LUCROS ACUMULADOS	CZ\$ 1.028,51
- EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	CZ\$ 6,85

C) O SÓCIO WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR, QUE POSSUÍA NA SOCIEDADE CZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS), PASSA A TER CZ\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS), SENDO O AUMENTO NO VALOR DE CZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS), INTEGRALIZADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE:

- RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	CZ\$ 274,13
- LUCROS ACUMULADOS	CZ\$ 1.712,46
- EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	CZ\$ 13,41

227
MA:
[Handwritten signatures]

72

J

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E INSTRUMENTOS
JURAMENTO DE FIDELIDADE DAS JR.
HELIANA MIALSON VILLAS BOAS
C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C - TDA
C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO, O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE CZ\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL CRUZADOS), DIVIDIDOS EM 4.100 (QUATRO MIL E CEM) QUOTAS DE CZ\$ 100,00 (CEM CRUZADOS) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUÍDOS:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL CZ\$
A) GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	3.988	398.800,00
B) MÁRCIA SOUZA LEMOS	42	4.200,00
C) WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR	70	7.000,00
TOTAL		4.100
		410.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS VIGENTES QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO JUNTAMENTE NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, DEVIDAMENTE RUBRICADO PELOS SÓCIOS NO VERSO DE SUAS FOLHAS, EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, OBRIGANDO-SE FIELMENTE POR SI E POR SEUS HERDEIROS A CUMPRÍ-LO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR., 27 DE AGOSTO DE 1987

Glair Souza Lemos Villas Boas
GLAIR SOUZA LEMOS VILLAS BOAS

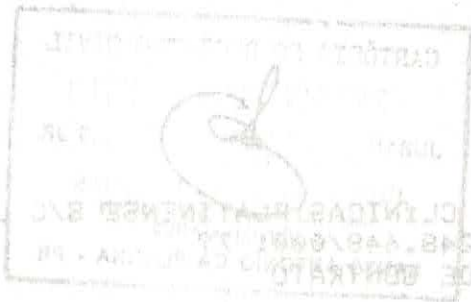
Marcia Souza Lemos
MÁRCIA SOUZA LEMOS

William Villas Boas Junior
WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR

TESTEMUNHAS:
1a) *Geraldo Ribeiro*
GERALDO RIBEIRO

2a) *Silvia Regina da Silva*
SÍLVIA REGINA DA SILVA

Handwritten signatures and initials



CLÁUSULA SEGUNDA - A DEBENTURA DA EMPRESA DEBENTURADA...
CLÁUSULA TERCEIRA - PERMANECE INVÁLIDA...
CLÁUSULA QUARTA - O PRESENTE INSTRUMENTO...

CERTIDÃO =
Certifico que, em data de hoje, procedi a averbação da Segunda Alteração de Contrato do Centro de Análises Clínicas Platinense S/C Ltda, averbação essa que recebeu o nº 2 (dois). O referido é verdade e dou fé.
Santo Antonio da Platina, 11 de setembro de 1987.

Mario Amancio Bazan - Aux. Juramentado



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Juramentado em 1987

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSE S/C LTDA
C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-79
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, ^{Platina} ~~VILLAS BOAS~~, ^{PR} ~~MÁRCIA SOUZA~~ LEMOS E WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR, SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO COMERCIAL DE CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA COM SEDE E FORO À RUA RUI BARBOSA Nº 608, EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ, SOB Nº 1.494, FL.213 DO LIVRO B-5 DE 04 DE ABRIL DE 1984 E POSTERIORES ALTERAÇÕES SENDO A ÚLTIMA ARQUIVADA SOB Nº 02 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987, RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DE ACORDO COM A LEI 7.713 DE 31 DE JANEIRO DE 1989 O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE CZ\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL CRUZADOS) FICA ALTERADO PARA NCZ\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ CRUZADOS NOVOS) DIVIDIDOS EM 410 (QUATROCENTAS E DEZ) QUOTAS DE NCZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO NOVO) CADA UMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CAPITAL DE NCZ\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ CRUZADOS NOVOS) FICA ELEVADO PARA NCZ\$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS), SENDO O AUMENTO DE NCZ\$ 12.340,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA CRUZADOS NOVOS) INTEGRALIZADOS NO PRESENTE ATO DA SEGUINTE FORMA:

A) A SÓCIA GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS, QUE POSSUÍA NCZ\$ 398,80 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), PASSA A TER NCZ\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS) SENDO O AUMENTO DE NCZ\$ 12.001,20 (DOZE MIL, UM CRUZADO NOVO E VINTE CENTAVOS), INTEGRALIZADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE:

- RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	NCZ\$ 10.249,86
- LUCROS ACUMULADOS	NCZ\$ 1.708,79
- EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	NCZ\$ 42,55

B) A SÓCIA MÁRCIA SOUZA LEMOS, QUE POSSUÍA NCZ\$ 4,20 (QUATRO CRUZADOS NOVOS E VINTE CENTAVOS), PASSA A TER NCZ\$ 130,00 (CENTO E TRINTA CRUZADOS NOVOS) SENDO O AUMENTO DE NCZ\$ 125,80 (CENTO E VINTE CINCO CRUZADOS NOVOS E OITENTA CENTAVOS) INTEGRALIZADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE:

- RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	NCZ\$ 107,48
- LUCROS ACUMULADOS	NCZ\$ 17,92
- EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	NCZ\$ 0,40

C) O SÓCIO WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR, QUE POSSUÍA NCZ\$ 7,00 (SETE CRUZADOS NOVOS), PASSA A TER NCZ\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS) SENDO O AUMENTO DE NCZ\$ 213,00 (DUZENTOS E TREZE CRUZADOS NOVOS), INTEGRALIZADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE:

- RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	NCZ\$ 180,19
- LUCROS ACUMULADOS	NCZ\$ 30,04
- EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	NCZ\$ 2,77

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Jurandir de Souza Villas Boas Jr.

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENS

C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-79

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A SÓCIA MÁRCIA SOUZA LEMOS, QUE POSSUI NA SOCIEDADE 130 (CENTO E TRINTA) QUOTAS DE NCZ\$ 1,00 (UM CRUZADO NOVO) CADA UMA, TOTALIZANDO NCZ\$ 130,00 (CENTO E TRINTA CRUZADOS NOVOS), RETIRA-SE DA SOCIEDADE NESTE ATO, CEDENDO E TRANSFERINDO SUAS QUOTAS PELO VALOR NOMINAL À SÓCIA GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS.

CLÁUSULA QUARTA - A SÓCIA RETIRANTE DÁ A SÓCIA ADQUIRENTE PLENA, GERAL E RASA QUITAÇÃO. DA CESSÃO DE QUOTAS ORA EFETUADA.

CLÁUSULA QUINTA - O CAPITAL DE NCZ\$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS) DIVIDIDO EM 12.750 (DOZE MIL, SETECENTAS E CINQUENTA QUOTAS) ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL NCZ\$
A) GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	12.530	12.530,00
B) WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR	220	220,00
TOTAL	12.750	12.750,00

CLÁUSULA SEXTA - FICA INVESTIDA NA FUNÇÃO DE GERENTE DA SOCIEDADE DISPENSADA DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO, A SÓCIA GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS VIGENTES QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADO NO VERSO DE SUAS FOLHAS PELOS SÓCIOS QUE OBRIGAM-SE A CUMPRÍ-LO EM TODOS OS TERMOS, POR SÍ E POR SEUS HERDEIROS LEGAIS.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 08 DE DEZEMBRO DE 1989.

GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS

MÁRCIA SOUZA LEMOS VILLAS BOAS

WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

1a.) GERALDO RIBEIRO

2a.) OSVALDO DA SILVA FÁRIA

CLASSE DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATINENSIS
E.O.C.M.F. Nº 78.248.888/0001-75
TÉCNIKA ALERJADA DE CONTRATO SOCIAL

- Documento apresentado para averbação, nesta data.
Apontado sob nº 4.065 no Protocolo "A" nº 2.

AVERBADO SOB Nº 003 (três), à margem do Registro
nº 1494 do livro "B" nº 5 de Registro Integral,
deste Cartório de Títulos e Documentos.

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antônio, da Platina, 29 de janeiro de 1990.

MARIO AMANCIO BAZAN
E. JURAMENTADO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Jurandir Vilas Boas Jr.
HELIANE MIALSKI VILAS BOAS
DANIELE MIALSKI VILAS BOAS
MARIO AMANCIO BAZAN
E JURAMENTADOS
Santo Antônio da Platina - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

**CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/C LTDA
C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-79
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS E WILLIAN VILLAS BOAS JUNIOR, SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO COMERCIAL DE **CENTRO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA** COM SEDE E FORO NA RUA RUI BARBOSA Nº 608, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANA, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NO CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANA, SOB Nº 1.494, FL.213 DO LIVRO B-5 DE 04 DE ABRIL DE 1984 E POSTERIORES ALTERAÇÕES SENDO A ÚLTIMA AVERBADA SOB Nº 03 DE 29 DE JANEIRO DE 1990, RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA - DE ACORDO COM AS LEIS 8.697 DE 27 DE AGOSTO DE 1993 E 8.880 DE 25 DE MAIO DE 1994 O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE NCZ\$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS) FICA ALTERADO PARA R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

CLAUSULA SEGUNDA - O CAPITAL DE R\$ 0,01 (UM CENTAVO) FICA ELEVADO PARA R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), SENDO O AUMENTO DE R\$ 20.999,99 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) INTEGRALIZADOS NO PRESENTE ATO COM SALDO PROVENIENTE DA CONTA DE **RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL**.

CLAUSULA TERCEIRA - O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), DIVIDIDO EM 21.000 (VINTE E UMA MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS SÓCIOS:

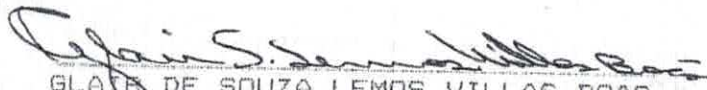
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) - GLAIR DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS	20.637	20.637,00
B) - WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR	363	363,00
TOTAL	21.000	21.000,00


CLAUSULA QUARTA - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS VIGENTES QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

É, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADO NO VERSO DE SUAS FOLHAS PELOS SÓCIOS QUE OBRIGAM-SE A CUMPRIRLO EM TODOS OS TERMOS, POR SI E E POR SEUS HERDEIROS LEGAIS.

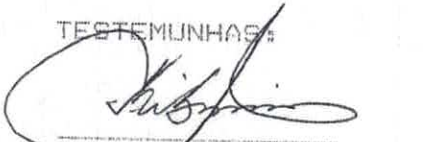
CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/C LTDA
C.G.C./M.F. Nº 78.248.648/0001-79
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

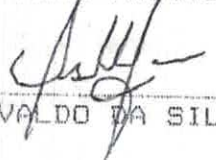
SANTO ANTONIO DA PLATINA, 22 DE FEVEREIRO DE 1996


GLAURA DE SOUZA LEMOS VILLAS BOAS


WILLIAM VILLAS BOAS JUNIOR

TESTEMUNHAS:


GERALDO RIBEIRO


OSVALDO DA SILVA FARIA

= C E R T I D ã O =

Certifico que, em data de hoje, foi apresentado para averbação o Contrato Social de Centro de Análises Clínicas Pletinense S/C Ltda.

Apontado sob nº 6.252 no protocolo "A" nº 2 (dois).

Averbação nº 04 ao registro nº 1.494 no livro B-5 de Registro de Títulos e Documentos, neste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Santo Antônio da Platina, 1º de março de 1996.

77780492/0001-00

Cartório do Registro Civil
Títulos e Documentos

Rua 13 de Maio, 276
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná


DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
OFICIAL